



PARECER

Parecer nº 13, de 2024
Autor: Poder Executivo
Relatora: Vereadora Eva Mesa

Matéria: PL nº 33, de 2024
Data do Ingresso: 24/05/2024
Parecer: Pela sua tramitação

Ementa do Projeto de Lei: “Autoriza a contratação de 1 nutricionista para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.”

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, objetivando a autorização legislativa para contratação de 1 nutricionista para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Aspectos Técnicos:

É exigência da Vigilância Sanitária e Conselho de Nutrição que pelo fato da FMHHTC servir alimentação aos pacientes, é indispensável que tenha em seu quadro funcional um(a) nutricionista.

A Servidora com contrato temporário terá o mesmo encerrado no dia 1º/06/2024.


É de extrema importância o preenchimento da vaga de nutricionista, a fim de atender os órgãos de fiscalização e prestar um serviço essencial aos pacientes da Fundação.

Conclusão:

Após análise desta Comissão, constatamos a real necessidade de tal contratação, não havendo qualquer impedimento para a sua normal tramitação com as emendas apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 29 de maio de 2024.


Vereador Luís Augusto Bittencourt - Presidente


Vereadora Eva Mesa - Relatora


Vereador Cleomar Biaggi (Careca) - Revisor